



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Creche Nossa Senhora de Fátima		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Creche Nossa Senhora de Fátima, em Groaíras, autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Felisbela Alves Ximenes, até 31.12.2013		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 11725753-2	<b>PARECER Nº</b> 0932/2012	<b>APROVADO EM:</b> 28.03.2012

### I – RELATÓRIO

Felisbela Alves Ximenes, diretora da Creche Nossa Senhora de Fátima, instituição sediada na Rua Dona Leopoldina, s/n, CEP: 62.190-000, Groaíras, Censo 23204290, mediante o processo nº 11725753-2, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, e à autorização para o exercício da direção em favor de Felisbela Alves Ximenes, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0722//2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Creche Nossa Senhora de Fátima, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício da direção em favor de Felisbela Oliveira Ximenes, até 31.12.2013.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de março de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE